

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação Coordenadora de Serviços Gerais - COSEG, resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-EMAP**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com abastecimento da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**. Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

**Questionamento 01)** *A EMAP já utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento? Em caso positivo, qual o atual fornecedor e a respectiva taxa de administração e/ou desconto??*

**RESPOSTA**

Sim, a EMAP já utiliza esse tipo de serviço. Atualmente executamos o Contrato nº 053/2028/04-EMAP, firmado junto à empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, sendo praticado o percentual de desconto de 0,04%.

**Questionamento 02)** *Sobre o item 13.1, letra “c”, apresentação da Nota Fiscal e emissão automática, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?*

*Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.*

**RESPOSTA**

Conforme consta do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com destaque ao ITEM 15 que trata dos CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ao caso, concernente ao pagamento dos serviços prestados, informamos que será de responsabilidade da Contratada solicitar/protocolar o pedido de pagamento à fiscalização do Contrato EMAP, seja apresentado a documentação (Carta / Ofício com pedido de pagamento, NF-e, Certidões fiscais, etc.) ou enviando toda a documentação ao fiscal do Contrato por email institucional. Desta forma, mesmo que a NF-e seja

gerada automaticamente, a fiscalização do contrato EMAP não tomará nenhuma ação no sistema da contratada para acessar a NF-e, haja vista que o ato administrativo de solicitar o pagamento/faturamento será de responsabilidade da contratada, na conformidade anteriormente sinalizada.

São Luís/MA, 14 de abril de 2023.

Maykon Froz Marques  
Pregoeiro da EMAP